



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4009

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Adrieny Laila da Conceição
Matrícula nº 200933



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|-----------------------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 25/2026 |
| b) Licitação Nº | : | 7/2026 |
| c) Modalidade | : | Concorrência: |
| d) Data Adjudicação e Homologação | : | 02/07/2026 |
| e) Objeto Adjudicado e Homologado | : | Contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Praça Antônio Chirchia, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, com área de 831,09 m², contemplando a execução de serviços de reforma, adequação e melhorias do espaço público, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais etapas necessárias à completa realização da obra, conforme especificações constantes no projeto básico e documentos técnicos vinculados em anexo. |

15.452.0025.2.064. - SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 15.514.471/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de execução de obra para revitalização da Praça Antônio Chirchia, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, com área total de 831,09 m², contemplando a realização de serviços de reforma, adequação e melhorias do espaço público, visando à requalificação da área urbana, ao aumento da segurança, acessibilidade e conforto dos usuários, bem como à promoção de melhores condições para o lazer, convivência e bem-estar da população.	Serviço	1	R\$ 213.890,00	R\$ 213.890,00

Valor Total Homologado - R\$ 213.890,00

Lidianópolis, 02 de julho de 2026.


APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4009

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
03/07/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5493/2026 de 03/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36,21 (trinta e seis reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.04.122.0004.2.145.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
932 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36,21
Total Suplementação:		36,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1001	36,21
Total da Receita:		36,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 03 de julho de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4009

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
03/07/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5494/2026 de 02/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1458/2026 de 01/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.565,91 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.04.122.0004.2.145.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
932 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.565,91
Total Suplementação:		1.565,91

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.13.392.0035.2.146.	RESGATE DA CULTURA E PROMOÇÕES A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	
908 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.565,91
Total Redução:		1.565,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 02 de julho de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4009

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.580, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, **Sr.ª MARIA APARECIDA PEREIRA LARENZUKI**, matrícula 500012, ocupante do cargo efetivo “**Professor de Educação Básica**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 06 (seis) meses, os períodos de 03/05/2026 a 31/07/2026, e 01/08/2026 a 29/10/2026, referente aos período aquisitivos de 07/06/2008 a 06/06/2013 e 07/06/2013 a 06/06/2018 de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93, e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4009

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

Gabinete do
Prefeito



PORTARIA N.º 5.581, DE 03 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Lidianópolis – PR**, que atuará sob a presidência do primeiro:

- I – **Hemerson José Raimundo**, matrícula nº 200949 – Departamento de Administração;
- II – **Daniel Rosa Micionero**, matrícula nº 300070 – Departamento de Administração;
- III – **Maria Carolina Saia Grava Lyra**, matrícula nº 200768 – Departamento de Saúde;
- IV – **Soely Graneiro**, matrícula nº 200783 – Departamento de Saúde;
- V – **Sidnei Gonçalves Firino**, matrícula nº 200939 – Assistência Social;
- VI – **Carla Fernanda Lozano**, matrícula nº 200761 – Departamento de Educação;
- VII – **Vera Lucia Lopes Santos**, matrículas nº 500015/200446 – Departamento de Educação;
- VIII – **Eduardo Henrique Cordeiro**, matrícula nº 200935 – Divisão de Frotas.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços proceder à conferência, fiscalização e recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços adquiridos ou contratados pelo Município, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Pelo desempenho das atribuições inerentes à Comissão, os servidores designados farão jus ao recebimento de função gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 847/2017, Capítulo VIII, que dispõe sobre as Funções Gratificadas.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 5.497 de 06 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Ra

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4009

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.582, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Conceder licença espontânea, sem remuneração a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª VERA LUCIA DIAS VIANA**, portadora da matrícula 200492, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais Feminino”, pelo período de 1 (um) ano de 01/07/2026 a 30/06/2027.

A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo vedada nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término anterior. Lei n.º 041/93, de 23/07/1993, art. 101, parágrafo 1º.

Ao término da licença o funcionário deverá retornar imediatamente as suas atividades, podendo se necessário, a sanção disciplinar conforme art. 144 § III e art. 155.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta e, posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4009

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.583, 03 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora pública municipal Sr.^a **EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC**, matrícula 200750, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica no Departamento municipal de Educação atuando no Ensino Infantil, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 6º da Lei Municipal n.º 1.295/2023. Revoga-se a Portaria n.º 5.429, de 03 de julho de 2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4009

Lidianópolis, Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.584, 03 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 1.295, DE 13/06/2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora pública municipal Sr.^a VANESSA DE ALMEIDA ORTIZ, matrícula 300073, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica no Departamento municipal de Educação atuando no Ensino Infantil, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 15% (quinze por cento) de gratificação, em conformidade Art. 11, § 6º da Lei Municipal n.º 1.295/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL